



LEI ORDINÁRIA Nº 0975/2023

10 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iracema-CE a “Semana de Conscientização e combate aos maus-tratos e abandono de animais no âmbito do município de Iracema-CE” sede e distritos, a ser realizada, anualmente na segunda semana de dezembro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único: Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 0934/2022, passando a prevê o evento da seguinte forma:

DEZEMBRO		
DIA	EVENTO	LEI / DECRETO
8	DIA DA PADROEIRA DE IRACEMA-CE N. S. DA CONCEIÇÃO	
2º DOMINGO	DIA DO EVANGÉLICO	
2ª SEMANA	SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS.	
25	NATAL	

Art. 2º O projeto de lei, tem como objetivo fortalecer e desenvolver as práticas de cuidados com animais, prevenindo e erradicando os maus-tratos realizados contra os mesmos.

Art. 3º O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades afins, sediadas no Município de Iracema-CE, promover atividades alusivas à data.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no couber.





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO